



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 23 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 23 /2025

Recebi em 04/04/25 AS 17 H 10 MIN.

Servidor Marcos J. J. J.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso com a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul - PROPARAÍSO, para custear despesas com comemorações do XXXVII Aniversário de emancipação político-administrativa do município de Paraíso do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul autorizado a firmar termo de compromisso com a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul – PROPARAÍSO, para o repasse de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para custear despesas com comemorações do XXXVII Aniversário de emancipação político-administrativa do Município, a serem realizadas no mês de maio de 2025.

Parágrafo Único. A minuta do Termo de Compromisso de repasse dos valores para custeio das comemorações do XXXVII Aniversário de emancipação político-administrativa do Município, de que trata o caput deste artigo, acompanha e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

I – Infraestrutura em geral (estandes/pirâmides/som)	R\$ 70.000,00;
II – Apresentações artísticas (shows)	R\$ 80.000,00;
III – Divulgação, folders e propaganda	R\$ 12.000,00;
IV – Alimentação e coquetéis	R\$ 5.000,00;
V – Órgãos reguladores (ECAD/Bombeiros: PPCI/vistoria)	R\$ 20.000,00;
VI – Locação de banheiros químicos e p/cadeirantes, e chuveiros	R\$ 21.000,00;
VII – Assistência especializada e suporte adequação da rede elétrica	R\$ 12.000,00;
VIII – Infraestrutura para exposição de animais	R\$ 10.000,00;
TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município à Associação em parcela única, e posteriormente devendo ser apresentada Prestação de Contas da destinação dos valores, comprovadas através de notas fiscais ou recibos com CNPJ e CPF, conforme Termo de Compromisso.

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Recebi em 03/04/25 AS 17 H 00 MIN.

Servidor GO



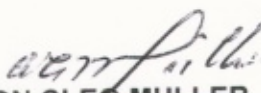
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Art. 4º O período de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado será de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de maio de 2025 podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado uma vez, por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 5º As despesas decorrentes do Termo de Compromisso de Incentivos Culturais, de que trata esta Lei, serão cobertas com recursos do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 0.013 – Apoio a atividades Culturais, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
03 DE ABRIL DE 2025.


CLAITON CLEO MULLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 24 de março de 2025

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de conceder autorização ao Poder Executivo para firmar termo de compromisso com a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul – PROPARAÍSO, para custear despesas com as comemorações alusivas ao XXXVII Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Paraíso do Sul.

A proposta da Administração Municipal, junto com a PROPARAÍSO é promover a “8ª Kolonie Fest”, em comemoração aos 37 anos de Paraíso do Sul. Em 2024, por conta das enchentes, a oitava edição da festa foi cancelada. Desta forma, existe uma grande expectativa para o evento em 2025, que será considerado também um momento de retomada e recomeço para aqueles que sofreram com as cheias e terão momentos de lazer e descontração. Não menos importante, a Kolonie Fest se configura como um atrativo turístico que impulsiona o Município e atrai visitantes. O evento está previsto para os dias 08 a 12 de maio de 2025, no Ginásio Municipal e arredores.

Cabe destacar que, quanto aos valores, serão disponibilizados, no máximo, R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), e ficará a PROPARAÍSO responsável pela Prestação de Contas comprovada através de notas fiscais ou recibos com CNPJ e CPF, conforme Termo de Compromisso, a qual será analisada por Comissão específica para tal finalidade e apresentada a essa Casa Legislativa, obedecendo-se, assim, o princípio da transparência e correto uso do dinheiro público.

Vale mencionar que os valores serão destinados para custear despesas previstas com infraestrutura, que englobam gastos relativos à construção, instalação de espaços ,e adequação do próprio entorno do ginásio para as exposições, apresentações artísticas e shows. Dente as despesas destacam-se ainda as obrigações com ECAD, que recolhe direitos autorais das exibições sonoras, gastos referentes à divulgação, locação de banheiros químicos com acessibilidade para portadores de deficiência física/cadeirantes, assim como disponibilização de chuveiros para os expositores.

Ainda, além das já citadas, haverá também despesas a serem custeadas relativas ao PPCI e à vistoria dos bombeiros, assistência especializada, e suporte adequação da rede elétrica.



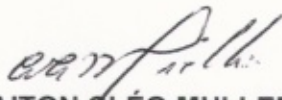


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Através do Termo de Compromisso de Incentivo Cultural a Associação PROPARAÍSO se compromete empregar os valores na finalidade específica de realização da festa, bem como apresentar, junto à Comissão designada e na forma discriminada, a Prestação de Contas dos valores do repasse investidos, sendo que, após analisada e aprovada esta documentação, eventual saldo restante dos valores repassados será devolvido aos cofres públicos.

Diante do presente exposto, contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MULLER
Prefeito Municipal